



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 034/90

LEI Nº 030/90

Data: 20.03.90

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| P.M. DE CLÁUDIA         |        |
| PUBLICADO NO D. OFICIAL |        |
| DATA: 20 / 03 / 90      |        |
| Nº                      | PÁGINA |

**Súmula:** Autoriza a assinatura de Convênio com a TELEMAT, para implantação e doação do serviço telefônico, bem como receber em doação para transferir à TELEMAT, imóvel da Colonizadora Sinop S/A.

~~JOSE AUGUSTO FUMICIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.~~

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, para implantação e doação de serviço telefônico no Município.

**Art. 2º** - Para implantação do serviço telefônico aqui mencionado, poderá o Executivo Municipal receber em doação da Colonizadora Sinop S/A, terrenos, podendo doá-los, e construir as obras civis necessárias, as quais passarão a pertencer à TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT.

**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos próprios da municipalidade, constantes no orçamento-programa do corrente exercício, projeto 07.01.0522.134-1.13-2.11, rubrica orçamentária 4.1.1.0.

**Art. 4º** - Poderá, o Executivo Municipal, proceder a suplementação orçamentária dos recursos necessários à construção do prédio da Central telefônica, através de projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal.

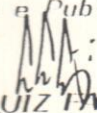
**Art. 5º** - Concede-se à TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A, ou a sua sucessora na exploração do serviço telefônico no Município, isenção de tributos Municipais, durante o prazo de 03 (tres) anos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA, 20 de março de 1990.

Registre-se e Publique-se: Em 20.03.90

  
JOSE AUGUSTO FUMICIONI  
Prefeito Municipal

  
AIRNE LUIZ FUMICIONI-Sec. Geral

Avenida Marechal Rondon, s/n

Cep 78271

Cláudia

Mato Grosso